

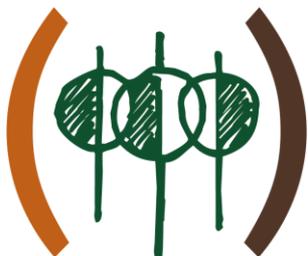


ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL

Um processo em
desenvolvimento



forestis
associação florestal de portugal



forestis
associação florestal de portugal



Aflopinhal
Associação Florestal do Pinhal - 1998



Associação dos Produtores
Florestais do Concelho de Arganil



CELFLOR



ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO LIMA

pensar
associação de desenvolvimento integrado de parques



AFLUDONORTE
Associação Florestal do Vale do Douro Norte



COOPERATIVA SOCIAL E AGRO-FLORESTAL
DE
VILA NOVA DO CEIRA, CRL



afedt
ASSOCIAÇÃO FLORESTAL
DE ENTRE DOURO E TÁMEGA



ARBOREA
ASSOCIAÇÃO FLORESTAL
DA TERRA FRIA TRANSMONTANA



Associação Florestal do Cavado

Associação Florestal
ENTRE DOURO E VOUGA



Cooperativa Agrícola de Bolifões
Associação Florestal do Alto Távora, a 19 de Junho de 2011



APFLOR
PEDROGÃO GRANDE



URZE
ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DA ENCOSTA DA
SERRA DA ESTRELA



Associação Florestal do
Concelho de Coís



afbv
ASS. FLORESTAL DO SUDOESTE VALE DO DOURO



RIBAFOR

afacc
ASSOCIAÇÃO FLORESTAL
E AMBIENTAL DO CONCELHO DE CHAVES



VERDE LAFÕES



PORTUCALEA
Associação Florestal do Grande Porto



Associação dos produtores
Florestais do barroco



APFAM



CEDRUS



AGRIARBOE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
AGROFLORESTAIS DA
TERRA QUENTE



Aguiar
Floresta



ASVA
Associação dos Silvicultores
do Vale do Ave



APFCAN
FLORESTAIS DE ALCOBAÇA E NAZARÉ



AFRP



VALMINHO
FLORESTAL



ASSOCIAÇÃO
FLORESTAL
VALEDOSOUZA

Decreto-Lei n.º 127/2005 de 5 de Agosto

A **promoção da gestão do património florestal nacional**, nomeadamente através do ordenamento das explorações florestais e da dinamização e **apoio ao associativismo**, é um dos objectivos da política florestal nacional consagrado na Lei de Bases da Política Florestal, Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto.

Compete, pois, ao Estado dinamizar a **constituição de explorações florestais com dimensão que possibilite ganhos de eficiência na sua gestão**, através de incentivos ao agrupamento de explorações, ao emparcelamento de propriedades e à desincentivação do seu fraccionamento.

Com o presente diploma, estabelece-se o enquadramento legal para a criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), permitindo-se uma intervenção específica em matéria do ordenamento e da gestão florestal.

Cumpra ainda salientar que, **no âmbito dos instrumentos financeiros de política florestal, é dada prioridade aos projectos** em matéria de ordenamento e gestão florestal, de investimento e de defesa da floresta contra os incêndios, **integrados em ZIF** e de acordo com os seus elementos estruturantes.

ASSOCIATIVISMO - ESTRATÉGIA SUSTENTÁVEL PARA A GESTÃO DOS ESPAÇOS FLORESTAIS



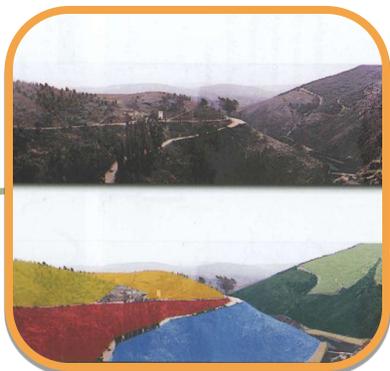
Associativismo
Estratégia Sustentável para a gestão dos espaços florestais



As Organizações de Proprietários Florestais
A Intervenção no Território



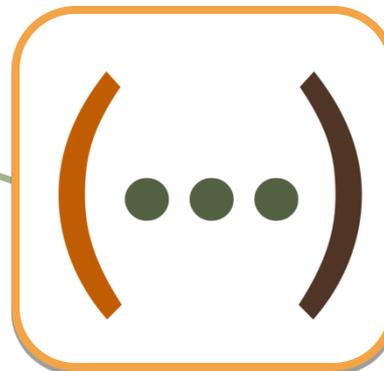
Sensibilizar e Formar
Sensibilizar e Formar - A Sociedade e o Sector Florestal



ZIF
e Planeamento
Uma evolução natural



A Certificação Florestal
Uma aposta actual a olhar para o futuro



Inovar, Diversificar e Valorizar
Dar sustentabilidade às actividades florestais

Riscos !!!!!!!

€ !!!



Exploração & Transporte

€ ???

€ !!!

Intermediários

multas

Certificação



floresta

Proprietário

PGF

Pareceres
taxas

€ !!!

Investimento

Fiscalidade

€ !!!

€ !!!

Riscos !!!!!!!

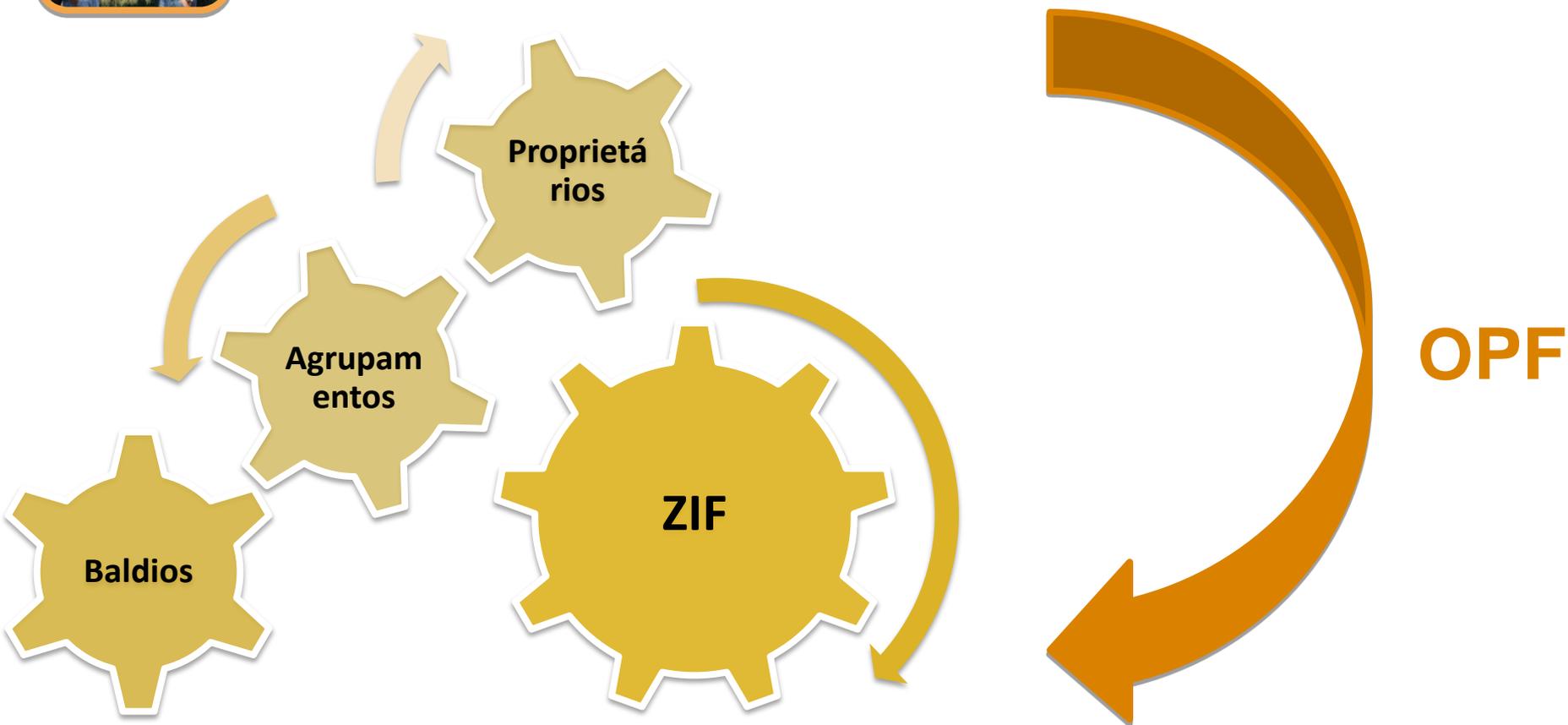


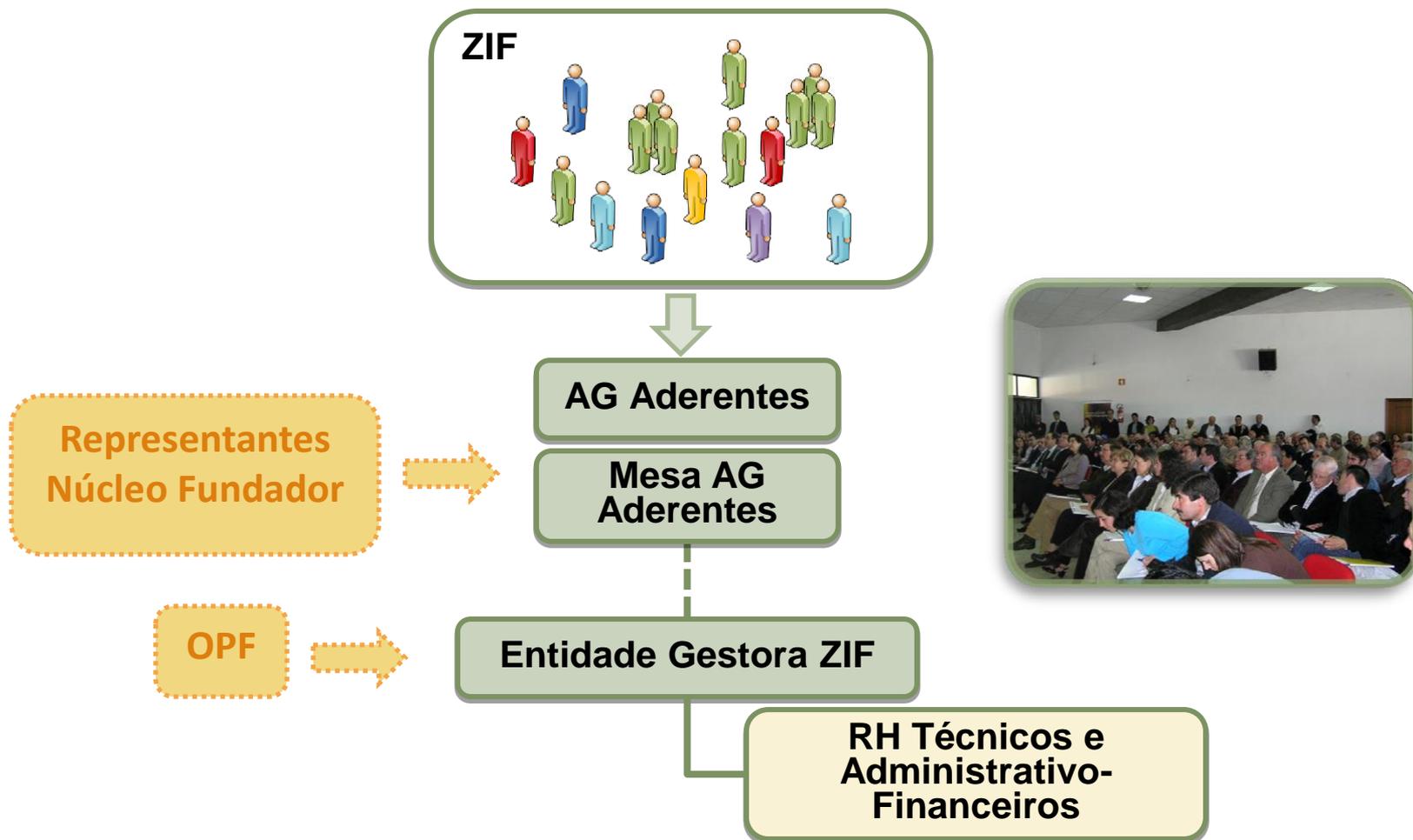
intervenção - a extensão rural





OPF – a intervenção crescente organizada





Viabilidade da exploração florestal

Preço da matéria prima

Custo factores produção (certificação)

Crédito para investimento

Custos de logística

Risco do investimento

Seguros florestais

Fiscalidade sobre património e rendimentos

Acesso a Assistência técnica de qualidade

Apoios públicos reduzidos e COMPLEXOS

Falta de escala

Zonas de
Intervenção
Florestal

Cadastro



Diversificação das produções e serviços

Outros bens e serviços

Castanha



Pinhão



Actividades de Natureza / **TURISMO**



Silvo-pastoricia



Cogumelos



Caça





Internalização das externalidades

Serviços de Natureza Pública

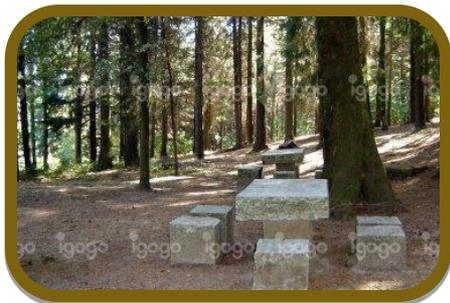
Água



Fixação do CO2



Recreio



Paisagem



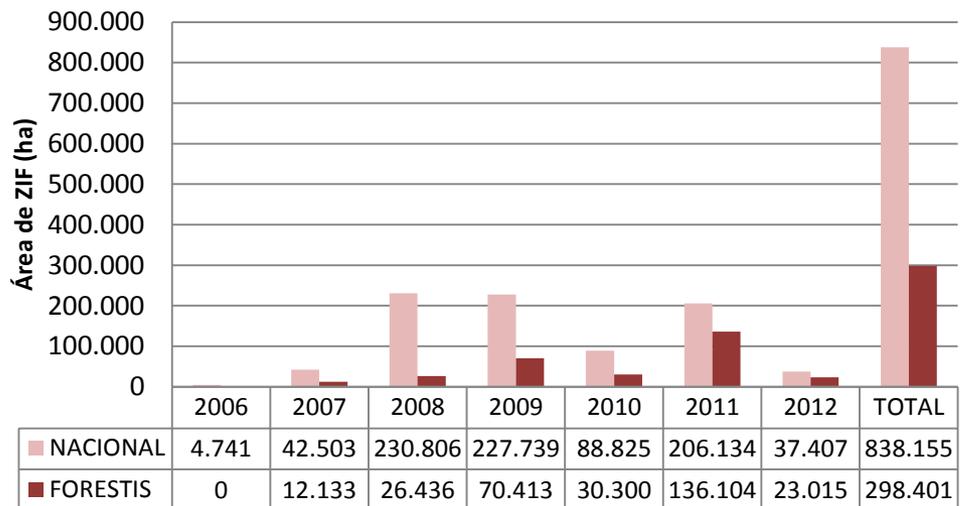
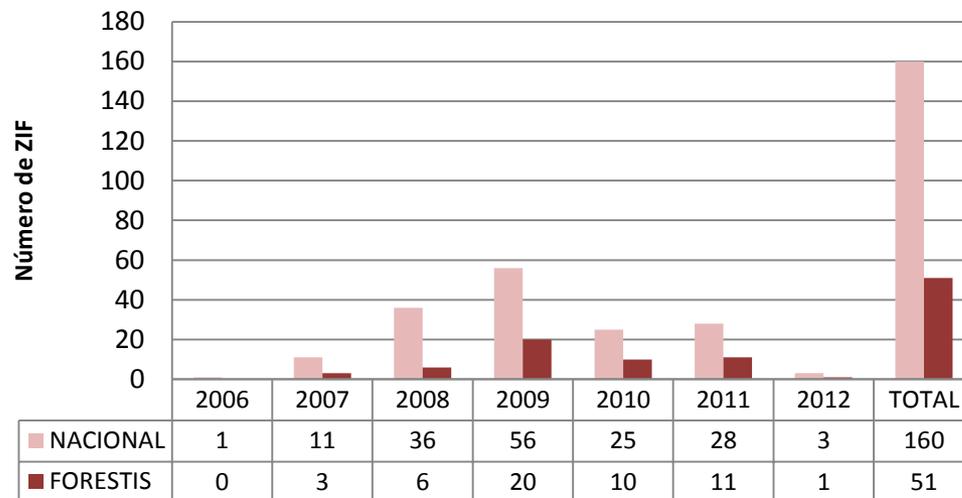
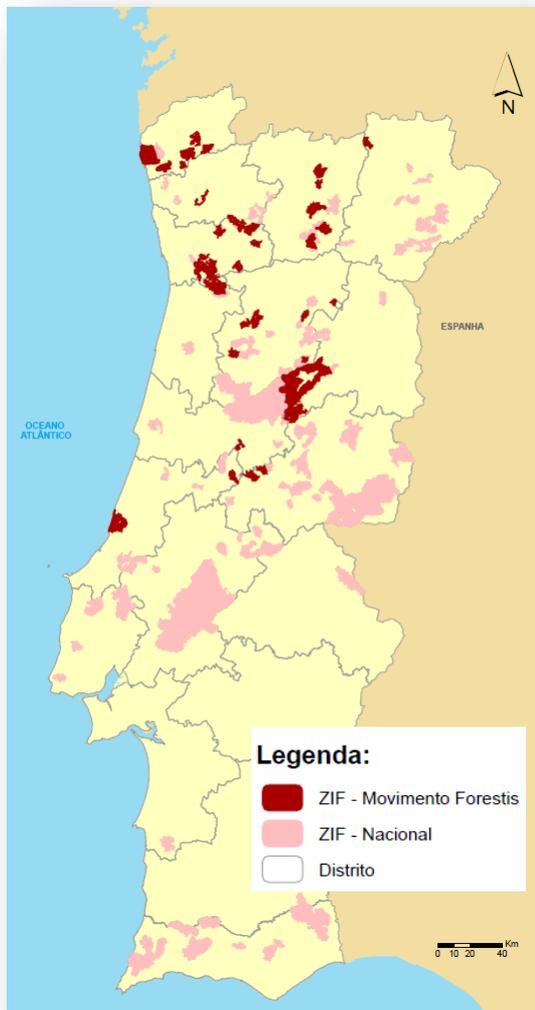
Solo





Zonas de Intervenção Florestal

ZIF Constituídas – Evolução Forestis/Nacional



A Floresta Portuguesa é um recurso natural, renovável e economicamente interessante ... actualmente para alguns se forem criadas condições ...pode-o ser para muitos mais

3,4 Mha

2,4 Mha (3 espécies)

Emprego
111.000 Directos

Exportações
10%

VAB
3%

PIB Industrial
13 %

Eucalipto

Sobreiro



Potencial de crescimento

Pinheiro

Energia



Potencial de diversificação

**Decreto-Lei n.º 27/2014
18 Fevereiro**

O Programa do XIX Governo Constitucional prevê como um dos objetivos estratégicos no domínio das florestas o combate ao fracionamento das áreas florestais, que leva ao seu abandono, e identifica como medidas essenciais à inversão desta realidade nacional a promoção do associativismo florestal, o emparcelamento funcional e a gestão coletiva, com especial enfoque, quanto a esta, **na redinamização das zonas de intervenção florestal (ZIF) com consistência e atratividade.**

...necessidade de **reforço da operacionalidade das ZIF como forma optativa de gestão comum de espaços rurais, capaz de promover o conhecimento e a valorização do território rural, a expansão e a competitividade das explorações florestais** e de contribuir para a minimização do abandono e despovoamento daqueles espaços e dos **riscos de incêndio florestal, fitossanitários e de desertificação.**









Portugal 2020 (PDR) e FFP

- Capacitação e divulgação/Formação técnicos e produtores
- Serviços de aconselhamento florestal
- Taxas de apoio ao investimento florestal atrativas
- Agrupamentos de Produtores com requisitos alcançáveis
- Início atempado das medidas sem requisitos que seja obstáculos à elegibilidades que inviabilizem de facto a execução dos projetos
- Sustentabilidade e estabilidade na actividade corrente das Associações florestais (Entidades Gestoras)
- Boa cooperação e capacidade de resposta dos serviços públicos
 - ✓ Preparação e atitude das Entidades Gestoras

**Estas condições têm que ocorrer em simultâneo,
caso contrário não haverá êxito no investimento florestal
reprodutivo e sustentável**